



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.610

Referenda a **Provisão CEPE nº 005/2014**, que dispõe sobre vagas para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação para ingresso em 2014/1.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 1º do artigo 9º da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho de 2001, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP

### RESOLVE:

**Art. 1º** Referendar a **Provisão CEPE nº 005/2014**, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, o número de vagas residuais do 2º semestre de 2013 para o processo de reingresso, transferência e portador de diploma de graduação de curso presencial no 1º semestre de 2014, conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com quadro anexo, por curso, *campus* e turno.

**Art. 2º** Edital específico para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação de curso presencial fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

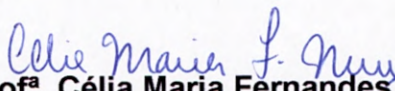
**Art. 3º** A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas no Edital específico para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação de curso presencial.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

07 FEV 2014 006

  
**Profª. Célia Maria Fernandes Nunes**  
Presidente em exercício